

# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 21 de setembro de 2023

Ofício CM – 189/2023 Procuradoria/Consultoria Legislativa  
Assunto: Notificação – vício de legalidade - PLEM 065/2023

**CÓPIA**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, é o presente ofício para informar à V.Exa. que, em análise detida da matéria constante do **PLEM nº 065/2023**, que intenciona alcançar autorização para “ratificar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS Centro Oeste”, verificou-se a presença de vícios impeditivos à aprovação da proposição.

Em que pese a boa intenção manifestada na proposta, imperioso considerar existência de impedimento legal à sua aprovação dado que o projeto apresentado pelo Poder Executivo, não observa em sua redação os critérios de técnica legislativa previstos na Lei Complementar Federal nº 95/1998, notadamente viola regra impeditiva do art. 7º, II, da referida norma federal.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

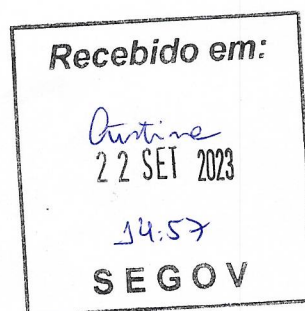
Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.



**Flávio Marra**

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo  
Sede Administrativa do Município  
Rua Paraná, 2601, Bairro São José, Divinópolis, Minas Gerais



OL